



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 01/2025
Proc. SEI 9079623110000643.000002/2025-50

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, em razão do contrato celebrado com **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 14.133/2021 (Art. 124, I, b) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolve proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto às quantidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADICIONADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO (%)
05	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	210	0,87	182,70	25%
06	Biscoito doce recheado tipo mini goiabinha - REFERÊNCIA: Parati, Bauducco ou equivalente - PACOTE COM 30G	Unidade	143	1,04	148,72	22%
10	Mini bolo de 40g, sabores diversos (abacaxi, laranja, coco, baunilha) sem recheio - REFERÊNCIA: Bauducco, Renata, SevenBoys ou equivalente	Unidade	200	1,70	340,00	25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Acrescenta-se o valor de R\$ 671,42 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 1,8% do valor originalmente contratado, em razão do disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original quanto aos itens integrantes do Grupo nº 01 passa a ser de R\$ 37.789,93 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerar valiosas as cláusulas retro, as partes reconhecem o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE

